



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SMS Nº 0279/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº **DL-2026-142-GPI-FMS**, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº **2026062307002**, para **Aquisição de Agulhas de Biópsia de Corte e Disparadores Reutilizáveis, Visando Atender às Necessidades da Clínica da Mulher, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no Âmbito da Realização de Procedimentos Diagnósticos de Câncer de Mama.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de Agulhas de Biópsia de Corte e Disparadores Reutilizáveis, Visando Atender às Necessidades da Clínica da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no Âmbito da Realização de Procedimentos Diagnósticos de Câncer de Mama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA
DE JESUS:04220321314
Dados: 2026.07.30
09:20:11 -03'00'

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

LEONARDO LOPES MARTINS

Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1128/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: DEIVSON ALVES DE LIMA

CPF: 100.XXX.XXX-28.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Pedagogia.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 31/07/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1069/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LETICIA MACEDO DE OLIVEIRA ALVES

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1069/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LETICIA MACEDO DE OLIVEIRA ALVES, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 31 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 29/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº837/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: FERNANDO BORGES FERREIRA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº837/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e FERNANDO BORGES FERREIRA, no cargo de Professor Normalista.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 31 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 29/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0279/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº **DL-2026-142-GPI-FMS**, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº **2026062307002**, para **Aquisição de Agulhas de Biópsia de Corte e Disparadores Reutilizáveis, Visando Atender às Necessidades da Clínica da Mulher, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no Âmbito da Realização de Procedimentos Diagnósticos de Câncer de Mama.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de Agulhas de Biópsia de Corte e Disparadores Reutilizáveis, Visando Atender às Necessidades da Clínica da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no Âmbito da Realização de Procedimentos Diagnósticos de Câncer de Mama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0280/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação em Razão do Valor Nº **DL-2026-142-GPI-FMS**, **Protocolo Eletrônico: 2026062307002- Processo Administrativo: 2026017190**, para **Aquisição de Agulhas de Biópsia de Corte e Disparadores Reutilizáveis, Visando Atender às Necessidades da Clínica da Mulher, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no Âmbito da Realização de Procedimentos Diagnósticos de Câncer de Mama.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Christiane Rodrigues de Paula - matrícula 495197** ou **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 29 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0227/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: LUCILENE DE SOUSA BRITO CPF: 893.xxx.xxx-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.864 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)

DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAÚDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 29/07/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de PSICÓLOGO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CER da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE